



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 18 de janeiro de 2021.

Requerimento de Gabinete nº 003/2021

**Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia**

Nos termos do Art. 227 do Regimento Interno, finda a legislatura no dia 31/01/2020, todas as proposições que ainda se encontram em tramitação na Casa foram arquivadas.

Assim, havendo interesse, requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, nos termos do Art. 172, inciso III e Parágrafo Único do Art. 227, ambos do Regimento Interno, o desarquivamento **do Projeto de Lei nº 33/2019**, de minha autoria, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3236, DE 05 DE MAIO DE 2016, QUE ASSEGURA ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, GESTANTES E IDOSOS EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ÔNIBUS FORA DOS PONTOS DE PARADA DETERMINADOS"** para regular prosseguimento.

Contando desde já com a atenção sempre presente nos atos emanados por Vossa Excelência, subscrevo o presente, aproveitando ainda a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração, peço deferimento.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 19-Jan-2021 - 11:31 - 000113-1/2